

Bruna Karina Ferreira de Lima Melo
Francisco Carlos Bernardino Filho
Maria Marciene Andrade de Oliveira
Monica Gomes Paiva
Yasmin Ferreira Maia

Profa. Dra. Silvia Marcia Alves Siqueira

UM GUIA DE INFORMAÇÕES RÁPIDAS

ÉTICA, BOAS
PRÁTICAS E
INTEGRIDADE
ACADÊMICA

PPG|E|CE

Programa de Pós Graduação em História, Culturas e Especialidades

2021.2

AFINAL, O QUE É ÉTICA?



“Porque ética tem a ver com vergonha na cara, com decência..(...)” (CORTELLA; FILHO, 2014) é assim que o filósofo Mario Sergio Cortella inicia sua discussão com Clóvis de Barros Filho, no livro com nome relativo ao termo apresentado, afim de buscar um conceito relacional do que seria ética e quais seus espaços de aplicação. De acordo com os autores, ética pode ser entendida como a força que regula o valor e/ou ações de algo na vida do indivíduo; é o modo de agir corretamente afim de respeitar seu espaço e dos outros. Destarte, pensar ética dentro das relações acadêmicas - principalmente na produção científica, é refletir sobre os modos mais coerentes de pensar a produção do conhecimento sem ferir a autenticidade e a particularidade de cada autor ou comprometer a confiabilidade da produção de conhecimento.

Boas Práticas Científicas

Durante a formulação e realização de qualquer atividade acadêmica, comunicação e socialização dos trabalhos desenvolvidos, cabe ao estudante/pesquisador conduzi-las de forma íntegra, honesta, justa e responsável. Atentando-se para erros que possam configurar fraudes e outras condutas repreensíveis, dentre elas, o plágio.

Afim de evitar a ocorrência do plágio, é interessante seguir algumas recomendações, tais como:

- Respeitar a identidade e autenticidade dos colaboradores da produção diante de casos que podem vir a gerar constrangimento público, amparados pelas devidas medidas legais e explicitadas;
- Apresentar uma boa estruturação, clara e objetiva do trabalho;
- Manter postura pautada nos direitos humanos.

DIFERENTES TIPOS DE PLÁGIO



Engana-se quem pensa que o plágio se restringe a utilização direta das palavras e/ou ideias de um autor. Para além disso, o ato de plagiar se estende até aquela “ajudinha” dada pelo colega ao (re)fazer um trabalho e não ser reconhecido como autor - mesmo de modo consentido. Afim de sermos mais didáticos, segue alguns tipos de plágio apontados por Marcelo Krokosz, autor do livro *Autoria e Plágio*:

PLAGIO DIRETO (WORD-FOR-WORD):

“Ctrl+V e Ctrl+C, copia e cola aqui rapidinho!” Acontece quando tem a reprodução direta de palavras e/ou frases de outras obras sem o devido referencial;

PLÁGIO INDIRETO (PARÁFRASE, MOSAICO E APT PHRASE):

“Trocar só umas palavrinhas aqui que dá certo!” esse tipo de plágio pode ser cometido de várias formas, inclusive de forma inconsciente. Para isso, é bom estar atento para todas as possibilidades em que o mesmo pode vir a ocorrer, tais como: 1) reproduzir, com outras palavras, uma construção autoral; 2) elaborar “Mosaicos”, ou seja, pedaços do texto de um ou vários autores dentro de um texto sem os créditos devidos; e por fim, 3) A reprodução ou apropriação de termos e chavões de outras autorias, mesmo que popularmente conhecidas, também devem ser referenciadas para evitar a incidência de plágio.

PLÁGIO DE FONTES (REPRODUÇÃO DE CITAÇÕES):

Quem nunca, ao ler um texto, se deparou com um manancial de fontes que seriam interessantes se tratadas de outros modos ou são do interesse da pesquisa do leitor? Pois bem, “pegar” essas fontes de modo secundário e as utilizar como se você leitor às tivesse obtido também se caracteriza como uma categoria de plágio. Aliás, para além das fontes, a reprodução de citações de outros trabalhos sem a devida referência (Apud) também se enquadra dentro desse campo, estando sujeita as mesmas consequências penais do plágio direto - mesmo que seja mais difícil de identificar.

PLÁGIO CONSENTIDO:

“míx, cê pode fazer esse trabalho pra mim? Tô sem tempo e sei que você se garante, vá lá! Quiser até te pago,rs” quase todo estudante - da graduação ou não, já se deparou com tal situação ou similar. A “ajudinha” seja ela com ou sem fins lucrativos, também configura a posição de plagiador a pessoa que apresentar um trabalho a qual a real autoria não lhe pertence. O conluio entre amigos, de modo consentido, também fere a lei autoral. Em posição semelhante, o conluio comercial – quando uma pessoa ou empresa realiza o trabalho no lugar daquele que devia ser autor, também se enquadra na mesma categoria.

AUTOPLÁGIO:

“aí, tô sem tempo e preciso da publicação pra entrar no mestrado! Mandar o mesmo trabalho, trocar só o título aqui que dá certo!” eis mais uma modalidade de plágio: o autoplágio. Ele se confira pela reprodução sem a devida referência ao autor- mesmo que plagiador e autor sejam a mesma pessoa.

COMO COMBATER O PLÁGIO?

Destacamos a importância da conscientização da sociedade para essa questão, as instituições precisam estar atentas e atualizadas no que cerne a essas discussões, para conseguirem enfrentar o problema de forma destemida e proporem políticas que realmente sejam positivas para seu alunado. Não existe uma fórmula pronta e acabada de enfrentamento, mas com disposição e de forma pedagógica as instituições podem encontrar maneiras para combater essa prática.

Existem alguns cuidados que podemos tomar para não cometermos plágio. Somados as três indicações feitas anteriormente, recomendamos as seguintes práticas:

- Sempre referenciar;
- Citar corretamente a fonte;
- Reconhecer e agradecer os contribuintes da pesquisa;
- Respeitar as particulares nacionais e étnicas que por ventura venham surgir;
- Ceder retorno social da toda produção científica;

O QUE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DIZ SOBRE O PLÁGIO?



Art. 307 do Código Penal: Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem: Pena: detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Além do Art. 307, há ainda, o Art, 299, que configura o plágio como crime de falsidade ideológica, e a Lei N° 9.610/1998, que regula os direitos autorais.

Já o Art. 524 do Código Civil assegura que: "A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua."

DECLARAÇÃO DE SINGAPURA SOBRE INTEGRIDADE EM PESQUISA

A declaração, criada em 2010, apresenta um guia de valores para a integridade da pesquisa. Embora não seja um documento regulatório, trata-se de política ética com normas ajustadas em cada país a partir dos princípios e responsabilidades profissionais a seguir:

Princípios: Honestidade em todos os aspectos da pesquisa; Responsabilização na condução da pesquisa; Respeito e imparcialidade profissionais no trabalho com outros; Boa gestão da pesquisa em benefício de outros.

Responsabilidades profissionais: Integridade; Cumprimento com as regras; Métodos de pesquisa; Documentação da pesquisa; Resultados; Autoria; Agradecimentos na publicação; Revisão de pares; Conflitos de interesse; Comunicação pública; Notificação de práticas de pesquisa irresponsáveis; Resposta a alegações de práticas de pesquisa irresponsáveis; Ambientes de pesquisa; Considerações sociais.

Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/dados/a/XNLzDn8zTKmxCxVWVSrcmFh/?lang=pt>

GERADOR DE REFERÊNCIAS

- MORE - totalmente baseado na NBR 6023/2002, norma da ABNT atualmente em vigor: <https://more.ufsc.br/>
- Mendeley - permite coletar, armazenar e organizar referências e produzir colaborativamente artigos acadêmicos: <https://www.mendeley.com/>

ATENDIMENTO PSICOLOGICO GRATUITO (FORTALEZA)

- Serviço de Psicologia Aplicada - UECE. Telefone: (85)3101-9981
- Plantão Psicológico - UFC. Telefone: (85) 3366-7690
- NANI - UNIFOR. Telefone: (85)9.9210-2924; (85)3477-3643
- MISMEC 4 VARAS. Telefone: (85)9.8614-2873
- Instituto Bia Dote. Telefone: (85)99844-0403

CANTINHO DA ÉTICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

- Cantinho da Ética: <https://ppgpsi-ufscar.com.br/pt/cantinho-da-%C3%A9tica>



ÉTICA, BOAS PRÁTICAS E INTEGRIDADE ACADÊMICA

"O plágio é, antes de tudo, a perpetuação de um sistema de ensino "copia e cola", onde o estudante é incentivado a fazer uma reprodução *ipsis litteris* do livro didático. Em certa medida, pode ser considerado uma ação de autossabotagem, em que o indivíduo não se enxerga capaz de realizar determinada atividade acadêmica"
Bruna Karina Ferreira de Lima Melo

"O combate ao plágio passa, antes de tudo, pelo incentivo a leitura, escrita e criatividade nas séries iniciais. A ética, a integridade e as boas práticas devem ser tratadas com seriedade desde o princípio da vida escolar".
Francisco Carlos Bernardino Filho

"Pensar plágio é pensar integridade científica."
Maria Marciene Andrade de Oliveira

"A ambiência escolar favorece a formação humana pautada na ética, nas boas práticas e na integridade científica."
Monica Gomes Paiva

"O plágio é uma atividade indevida, que pode ser deliberada ou não, possui natureza clandestina e enganadora, além de enganar os leitores, instituições e sociedade, nos quais deve-se ter um compromisso sério, engana principalmente a si próprio."
Yasmin Ferreira Maia.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica: Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis, 2013, 13p., Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4559>

ALISSON, E. Má conduta científica é um problema global, afirma pesquisador. Pesquisa FAPESP, 2014. <https://revistapesquisa.fapesp.br/2014/08/21/ma-conduta-cientifica-e-um-problema-globalafirma-pesquisador/>.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940 alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/98. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 16 nov. 2021.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 dez. 2012. Disp.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1. p. 44-46.

CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Diretrizes, Comissão de Integridade, Disponível em: <http://cnpq.br/diretrizes>.

CORTELLA, Mário Sergio; FILHO, Clóvis de Barros; Ética e vergonha na cara. São Paulo: papiros 7 mares, 2014.

CURTY, R.G. (org). *Produção intelectual no ambiente acadêmico*. Londrina: UEL/CIN, 2010, 142p. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP. *Código de Boas Práticas Científicas*. Fapesp, 2014. DECLARAÇÃO DE SINGAPURA sobre integridade em pesquisa. SciElo, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 1-2, 2010. Disponível em: . Acesso em: 23 mar. 2018.

DINIZ, D. *Carta de uma orientadora: o primeiro projeto de pesquisa*. Brasília: Letras Livres, 2015.

DINIZ, Débora; TERRA, Ana. Plágio: palavras escondidas. Brasília: Letras Livres. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

KOLLER, S. COUTO, M. C. P. D.P. HOHENDORFF, J. V. Manual de produção científica. Porto Alegre: Penso, 2014.

KROKOSZ, M. Autoria E Plágio: Um Guia Para Estudantes, Professores, Pesquisadores e Editores. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

_____. Outras Palavras Sobre Autoria e Plágio. São Paulo: Editora Atlas, 2015. MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016, Revista Educação (Porto Alegre) v. 40, n. 2, p.160-173, 2017.

SANTOS, L.. Da competência no fazer à responsabilização no agir: ética e pesquisa em Ciências Humanas. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, 2017